

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

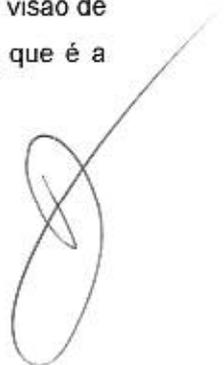
1. Objetivo geral do Projeto

Promover um processo nacional de educação em direitos humanos através do apoio e fortalecimento da experiência da Rede de Educação Cidadã – RECID através de ações de formação integrada de lideranças sociais nas várias temáticas de direitos humanos, da articulação nacional em rede de educadores populares, do fortalecimento das experiências comunitárias em educação popular e da produção coletiva de conhecimento a partir das práticas sociais de luta pela exigibilidade dos direitos humanos e sociais visando a ampliação dos marcos da democracia brasileira como instrumento de superação da condição de pobreza e vulnerabilidade das comunidades envolvidas.

2. Metodologia do Trabalho

A postura metodológica esperada dos profissionais coloca em primeiro plano a participação de todos. O diálogo entre os saberes, tendo como referencia obrigatória a bagagem cultural e a realidade concreta de cada um, é a nossa principal marca. Partimos do pressuposto de que os sujeitos, individuais e coletivos, são portadores de saberes sobre o mundo no qual estão inseridos, portanto, essa é a matéria prima e o ponto de partida de todo o processo de formação e de intervenção social.

Para nós a educação popular é um processo coletivo de produção de conhecimento e de novas relações sociais. Ou seja, trata-se de uma metodologia voltada para transformação das condições materiais e simbólicas que produzem e reproduzem cotidianamente as relações de subordinação entre classes e entre grupos sociais. Ela é simultaneamente prática e teórica: incide em mudanças nas formas de existência, bem como na construção de uma nova visão de mundo. Sem esse processo de construção e reconstrução, ela perde sua essência, que é a transformação, que é o movimentar-se de forma permanente.



**Coordenador Administrativo
(Pessoa Física)**

Referência de Meta e Etapa na proposta SICONV:
Meta 05 Etapa 01

I. Objeto:

Contratação de (01) coordenador administrativo, para exercer a função de gestão e coordenação da equipe executiva do projeto, com a carga horária de 40hs semanais, regime CLT

II. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

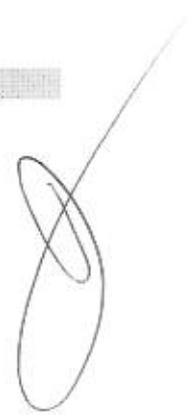
1. Coordenar a gestão administrativa do projeto;
2. Fazer a coordenação administrativa e determinação da rotina da equipe de educadores sociais e entidades conveniadas;
3. Elaborar pareceres quanto a execução física-financeira do projeto;
4. Acompanhar a execução das entidades e das atividades no tocante a execução financeira do projeto;
5. Coordenar a confecção dos relatórios e registros de âmbito nacional previstas no projeto;
6. Contribuir com a elaboração de materiais de publicação relacionados com as atividades administrativas/gerenciais, bem como de prestação de contas;
7. Contribuir com seleção de pessoal;
8. Auxiliar na produção de estudos e aprofundamento dos temas relativos ao Convênio.

III. Requisitos da qualificação profissional

1. Nível superior completo nas áreas das ciências humanas, preferencialmente relacionadas à administração;
2. Conhecimento da metodologia de educação popular;
3. Experiência de trabalho com os públicos elencados no projeto;
4. Conhecimento da temática dos Direitos Humanos;
5. Desenvoltura na utilização das tecnologias de processamento de dados, informação e comunicação;
6. Disponibilidade para fixar moradia em Porto Alegre, desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana bem como deslocamentos e viagens.

IV. Regime de contratação, carga horária e remuneração:

O regime de contrato será CLT, com a carga horária semanal de 40 horas, com o salário nominal de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).



**Supervisor Pedagógico
(Pessoa Física)**

Referência de Meta e Etapa na proposta SICONV:
Meta 05 Etapa 01

I. Objeto:

Contratação de 01 (hum) Supervisor Pedagógico para realizar a supervisão da equipe pedagógica, relação com as entidades parceiras nos Estados, participação em reuniões com os órgãos públicos e encaminhamentos das demandas das entidades e da coordenação do projeto

II. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

1. Supervisionar o trabalho dos educadores no tocante à produção de relatórios, pareceres e validação de documentos para aprovação e realização de pagamentos das atividades previstas no convênio.
2. Supervisão da equipe pedagógica, relação com as entidades parceiras nos Estados;
3. Trabalhar de forma a assessorar o trabalho da coordenação pedagógica;
4. Participação em reuniões com os órgãos públicos e encaminhamentos das demandas das entidades e da coordenação do projeto

III. Requisitos da qualificação profissional

1. Formação em nível médio e ou superior com experiência comprovada.
2. Experiência profissional comprovada em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;
3. Domínio das ferramentas de informática, como: planilhas financeiras e redatores de texto.

IV. Regime de contratação, carga horária e remuneração:

O regime de contrato será CLT, com a carga horária semanal de 40 horas, com o salário nominal de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

